

2025/2027



Moimenta[®]

FORÇA DO INTERIOR

PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

Conteúdo

1.	Contexto e Objetivos.....	1
2.	Estrutura.....	2
2.1.	Identificação das Necessidades Formativas.....	2
2.2.	Planeamento das Atividades Formativas.....	3
3.	Monitorização e Avaliação.....	4
4.	Planeamento e Implementação do Programa de Formação.....	4
4.1.	Cronologia e Perspetiva Temporal.....	4
4.2.	Preparação Técnica dos Formadores.....	5

1. Contexto e Objetivos

O Município de Moimenta da Beira no âmbito da implementação de um Programa de Cumprimento Normativo (doravante PCN), em cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, pretende implementar um Programa de Formação e Comunicação para a Integridade, conforme disposto no n.º 1, do artigo 5.º e no artigo 9.º, do referido diploma legal.

O objetivo do PCN é dotar o Município de ferramentas que contribuam para a prevenção, deteção e resposta a atos de corrupção, promovendo uma cultura organizacional baseada na ética, integridade e transparência.

No que respeita à formação, esta desempenha um papel essencial ao assegurar que todos os trabalhadores e dirigentes compreendem os procedimentos implementados no âmbito do PCN e a sua relevância no contexto das suas funções. A formação será ajustada de acordo com o nível de exposição aos riscos identificados em cada área de atuação.

O MENAC sublinha que a formação e a comunicação interna são instrumentos fundamentais para garantir a eficácia das medidas de prevenção, funcionando como catalisadores de uma dinâmica organizacional baseada na integridade e na melhoria contínua, destacando, na página 29, do seu Guia n.º 1/2023, de setembro, que:

“(...) A componente formativa e comunicacional assume assim uma importância crucial no estabelecimento e aprofundamento dessa dinâmica, uma vez que será uma forma ajustada à

divulgação dos conteúdos, alcances, propósitos e medidas de atenção e cuidado associadas e previstas nos documentos e instrumentos de promoção e reforço da integridade, da prevenção de riscos e de sinalização e despiste de ocorrências dessa natureza que tenham ou possam ter lugar.”

Neste contexto, o presente **Programa de Formação e Comunicação para a Integridade** reflete o compromisso do Município em garantir a sensibilização e capacitação de todos os trabalhadores para os princípios e práticas associadas ao RGPC.

2. Estrutura

Para assegurar que o referido Programa atende aos seus propósitos, o modelo desenvolvido baseia-se em quatro etapas fundamentais:

- 2.1. Identificação das necessidades formativas;
- 2.2. Planeamento das atividades formativas;

2.1. Identificação das Necessidades Formativas

Nesta fase inicial, com o objetivo de garantir o entendimento dos instrumentos do PCN e sua aplicação prática, de promover uma cultura de ética e integridade organizacional e de capacitar os trabalhadores para identificar e mitigar riscos de corrupção, foi conduzida uma análise detalhada para identificar os principais temas que devem ser abordados nas formações, nomeadamente:

- **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)** – Formação destinada ao Executivo Municipal, Dirigentes e Trabalhadores:
 - Contextualização do regime e suas obrigações legais.
 - Compreensão da origem e dos objetivos do RGPC.
- **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) (componente do PCN)** – Formação destinada aos Dirigentes e Trabalhadores:
 - Destaque da importância do PPR para a atividade do Município;
 - Desenvolvimento dos conceitos de riscos/medidas aplicáveis a toda a estrutura orgânica, bem com dos aplicáveis à respetiva unidade orgânica.
- **Código de Conduta (componente do PCN):**

- Estudo do conteúdo deste documento e da importância do mesmo na atividade municipal;
- Conhecimento do respetivo regime sancionatório.
- **Canal de Denúncias (componente do PCN)** – Formação destinada aos Dirigentes e aos Trabalhadores:
 - Divulgação do Canal de Denúncias e dos seus objetivos;
 - Contextualização e estudo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, particularmente os conceitos de canal de denúncias interno, canal de denúncias externo e medidas de prevenção.
- **Sistema de Controlo Interno (SCI) (componente do PCN)** – Formação dirigida aos trabalhadores:
 - Estudo sobre a aplicabilidade do SCI e da Norma de Controlo Interno aos serviços respetivos, de forma a assegurar o seu rigoroso cumprimento.
- **Outros tópicos complementares:**
 - Promoção da ética no setor público;
 - Gestão de conflitos de interesses;
 - Transparência na atividade municipal.

2.2. Planeamento das Atividades Formativas

- **Objetivos a atingir:**
 - Garantir o entendimento dos instrumentos do PCN e sua aplicação prática;
 - Promover uma cultura de ética e integridade organizacional;
 - Capacitar os trabalhadores para identificar e mitigar riscos de corrupção.
- **Calendário de intervenções (em tempo):**
 - Estabelecimento de prazos e frequência das formações, garantindo cobertura progressiva de todos os grupos de colaboradores.
- **Definição dos responsáveis pela formação (em tempo):**

- Seleção de formadores com conhecimento técnico e experiência adequada ao contexto municipal.

3. Monitorização e Avaliação

Será implementado um sistema de monitorização para avaliar a eficácia das ações e recolher feedback, permitindo ajustes contínuos.

A avaliação do impacto do Programa de Formação e Comunicação para a Integridade será realizada através de:

- **Inquéritos aos formandos:** Medição da satisfação e do grau de compreensão dos conteúdos abordados.
- **Relatórios periódicos:** Análise de indicadores de desempenho para verificar o alcance dos objetivos.
- **Revisão e melhoria contínua:** Atualização dos programas formativos para refletir novas necessidades ou alterações no enquadramento legal.

Com este **Programa de Formação e Comunicação para a Integridade**, o Município de Moimenta da Beira reforça o seu compromisso com a promoção de uma cultura de transparência, ética e prevenção de riscos, contribuindo para a confiança dos cidadãos e o fortalecimento da gestão pública.

4. Planeamento e Implementação do Programa de Formação

4.1. Cronologia e Perspetiva Temporal

O **Programa de Formação** será implementado ao longo do triénio **2025-2027**, com o compromisso de reavaliar e ajustar o plano no final desse período.

A revisão terá como base os relatórios de avaliação contínua do **Plano de Prevenção de Riscos (PPR)**, bem como eventuais atualizações do **Código de Conduta** e do **Sistema de Controlo Interno (SCI)**.

Este modelo de adaptação contínua permite alinhar o programa formativo às necessidades emergentes e aos resultados das medidas de prevenção já implementadas.

4.2. Preparação Técnica dos Formadores

A responsabilidade pelo desenvolvimento e execução das ações formativas será atribuída, ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, que deverá designar os trabalhadores que entender mais adequados para ministrarem as referidas formações, após ser viabilizada formação que os muna dos recursos necessários para o efeito, designadamente de conhecimentos técnicos e legislativos adequados para liderar estas iniciativas.